

seus instrumentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, em 11 de Setembro de 1958.

~~João Valério~~  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Brasílio Soares Rosa  
Contador. Secretário.

Lei 78.

Dispõe sobre criação de uma escola mista municipal no bairro da Boa Vista, e dá outras providências.

João Valério, Prefeito mu-  
nicipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo  
etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, no bairro da Boa Vista, uma escola mista municipal.

P. Moraes

Artigo 2º - As despesas decorren-  
tes com a presente lei serão cobertas com o exces-  
so de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar do  
Sul, em 24 de Setembro de 1957.

~~João Paulo~~  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na secreta-  
ria da Prefeitura, na data supra.

Brasílio Fernandes Rosa  
Contador Secretário.

Lei nº 79.

Fica, no quadro de funcionaris-  
mo municipal mais um cargo de professor e de su-  
as proventuárias:

Gabriel Valio, Prefeito Municipal  
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Muni-  
cipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro  
do funcionalismo municipal, mais um cargo de pro-  
fessor, com os vencimentos anuais, digo anuais de R\$